



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DE REUNIÃO

#### **Ata da Reunião da Comissão Permanente de Pessoal Docente - 28/09/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 14(quartoze) horas, na sala de Videoconferência do google meet da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), estavam presentes para a reunião Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) os seguintes conselheiros: Prof. Enzo Lenine Nunes Batista Oliveira Lima (IHLM), Profa. Mara Rita Duarte de Oliveira (ICEN), Prof. Aurélio Wildson Teixeira de Noronha (ICEN), Prof. Rafael da Cunha Scheffer (IH), Profa. Layla Daniele Pedreira de Carvalho (IHLM), Profa. Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre (IHLM), Profa. Mighian Danae Ferreira Nunes (IHLM), Prof. Ramon Sousa Capelle de Andrade (IHLM), Profa. Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete (ICS), Prof. Nuno Fernando de Pinho e Silva de Almeida Falcão (IHLM), Prof. Daniel Freire de Souza (ICS), Prof. Tiago Martins da Cunha (ILL), Prof. Vandiberto Pereira Pinto (IEDS), Prof. Carlos Eduardo Bezerra (ILL), Prof. Sabi Yari Moise Bandiri (IEDS), Profa. Regilany Paulo Colares (ICEN), Profa. Jucelia Bispo (IHLM), Profª Emilia Soares Chaves Rouberte (ICS), Profª Edmara Chaves Costa (ICS), Profª Sandra Maria Guimarães Callado (IEAD), Profa. Daniele Ellery Mourão (IH), Profa. Mylene Ribeiro Moura Ribeiro (ICEN), Profª Meire Virginia Cabral (ILL). Havendo quórum, o Prof. Enzo Lenine iniciou a reunião e a Profª. Mara Rita pediu a palavra para informar sobre a semana do servidor, que seria realizada do dia 26 ao dia 30 de outubro com muitas atividades, palestras, jogos de xadrez e que todos estavam convidados a participar. O Prof. Enzo deu seguimento na reunião salientando que há bastante tempo a CPPD vem discutindo a resolução de afastamento, e na reunião de 31 de agosto a Comissão definiu que a minuta da resolução seria socializada com a classe docente para colher comentários a partir de um público maior. Ele informou ainda que recebeu a contribuição de vários colegiados e diferentes unidades acadêmicas, os quais serviram de base para as discussões do GT da Resolução de Afastamento. O Prof. Enzo pediu, então, para o Prof. Rafael Scheffer fazer a relatoria do que foi discutido na reunião do grupo de trabalho. O Prof. Rafael Scheffer iniciou explicando que foram recebidos alguns comentários sobre a minuta de afastamento. Do IH vieram duas sugestões mais significativas: a ampliação da cota de afastamentos para pós-doutorado para 12%, negada pelo GT, visto que os 10% abarcam a maior parte dos cursos e seus protocolos internos; e a definição das unidades acadêmicas para contagem de percentual, visto que esta instância organiza seu planejamento interno e autoriza os afastamentos. Do instituto ILL, recebeu-se a sugestão de que fosse impedido o afastamento cumulativo, ou seja, afastar-se para licença capacitação e já emendar em afastamento para pós doc e/ou férias. O GT optou por não incluir essa proibição, porque na legislação já está estabelecido que depois do afastamento para pós-graduação e capacitação docente precisa cumprir o mesmo tempo na sua instituição de origem. Outro ponto recebido do ILL foi o questionamento sobre a periodicidade dos editais, o GT optou por pensar esse planejamento anualmente. Uma terceira sugestão do ILL foi a definição da composição do colegiado ao qual o docente está ligado. Esta sugestão também foi negada pelo GT, uma vez que essa é uma definição a cargo dos institutos. Finalmente, a quarta e última sugestão do ILL foi a cobrança de produtividade na comprovação dos afastamentos, também negada pelo GT por entender-se que a resolução deve se ater ao que já está disposto na legislação em termos dos comprovantes das atividades. Na sequência, o Prof. Rafael Scheffer elencou os pontos para desempate na Licença capacitação, quais sejam: mais tempo acumulado desde a última licença, tempo na instituição e pontuação no barema. Neste quesito em especificou, houve uma sugestão IHLM para alteração no anexo sobre produtividade, a qual foi acatada parcialmente pelo GT: este sugeriu o uso do Relatório de Produtividade da Resolução 23/CONSUNI/2014 por se tratar de um documento já utilizado e conhecido pelos docentes. A Profª Mighian Danae pediu a palavra pois estava com uma dúvida em relação à licença quinzenal, especificamente acerca do que aconteceria se chegasse o tempo de gozo da licença e

houvesse choque com o edital. O Prof. Thiago Martins respondeu que a licença quinquenal explicou o funcionamento da referida licença, e frisou que a nota do ILL chama a atenção para o caso do acúmulo dos afastamentos de licença capacitação e pós-doutorado: o gozo conjunto desses afastamentos cria um período de ausência do docente em um longo tempo para a instituição. A Profª. Layla Pedreira perguntou se usando o barema para pontuação não penalizaria o docente no usufruto do mesmo como forma de desempate. O Prof. Enzo Lenine respondeu que o tempo de serviço é o principal e que o barema é apenas desempate. A Profª. Mara Rita perguntou quem vem resdistribuída como ficaria esse afastamento. O Prof. Enzo Lenine respondeu que o tempo na outra universidade é contabilizado. A Profª. Mighian perguntou se vai ser usado o barema que já existe ou se se criará um novo. O Prof Enzo Lenine respondeu que será utilizado o que já está existe na Resolução 23/CONSUNI/2014, pois toda a categoria docente já está familiarizada ou vai se familiarizar co o mesmo. Em seu entendimento, como o barema é somente um critério de desempate, recorrer ao que já vem sendo usado nos processos de progressão evita embates políticos. Em seguida, o Prof. Enzo pediu para o Prof. Rafael dar prosseguimento nos outros pontos. O Prof. Rafael afirmou que os colegiados de curso poderiam organizar critérios internos específicos, desde que os mesmos respeitem as previsões da resolução. Saliou ainda a importância de se registrar em ata de reunião de Colegiado de Curso a concordância dos membros do mesmo acerca de tais critérios internos uma vez propostos.. Dando prosseguimento, o Prof. Rafael comentou sobre a criação do supervisor interno, especificamente se extinguiu essa função ou se mantinha o texto atual. O Prof. Enzo esclareceu que a não criação do cargo por via dessa resolução, e havendo necessidade por imposição de legislação superior, a exemplo do Decreto 9991/2019, a construção das normativas internas sobre o tema poderia recair na SGP. O Prof. Rafael comentou que o GT pensou em deixar essa discussão nos colegiados de curso de quem seria essa figura do supervisor. O Prof. Enzo informou que já estava chegando ao final da reunião e que tinha outro ponto a discutir, que iriam consolidar essas dúvidas no GT, pois esse documento de discussão resume apenas os comentários dos colegiados que responderam à solicitação dentro do prazo. O professor ainda se comprometeu a, na reunião seguinte, trazer mais comentários dos colegiados que submetessem em atraso. Todos os membros foram de acordo. O Prof. Enzo informou que o segundo ponto de pauta era sobre a Resolução 23/CONSUNI/2014 que rege os processos de progressão e aceleração da promoção, pois a SGP e a DDP vêm solicitando que a CPPD dê encaminhamento. Há uma série de processos de aceleração da promoção que estão gerando dúvidas no quadro docente, e de fato a CPPD já tinha se proposto a se debruçar sobre essa resolução por meio de um GT, composto pelos representantes docentes Rafael Scheffer, Mara Rita, Regilany Colares, Jucelia Bispo e Enzo Lenine.. O Prof. Enzo informou que a CPPD solicitou o retorno da revisão da resolução que se encontrava no Consepe, para que a CPPD pudesse se debruçar sobre a mesma, fazendo as revisões no barema e nas avaliações dos pares e discentes. O Prof. Enzo pediu para que os membros presentes na reunião levassem essa discussão aos colegiados de curso sobre o que precisa ser incluído no barema que não tem no atual e sobre as avaliações dos pares e discentes para trazer na próxima reunião para discussão. A Prof. Mara Rita pediu a palavra para informar que não estava conseguindo acompanhar as reuniões do GT por conta dos horários da comissão e que no mês de julho estava de férias retornado em agosto e que estava declinando do GT. O Prof. Enzo perguntou se alguém gostaria de substituir a Prof. Mara Rita, Prof. Ramon Campelle, Profª Edmara Chaves e a Profª Sabrina Rodrigues se dispuseram. Decidiu-se que Prof. Sabrina substituiria Profª. Mara. A Profª Regilany Colares também declinou e a Profª Edmara Chaves ficou no seu lugar. O Prof. Enzo Lenine agradeceu a todos e encerrou a reunião às 16h. Para constar, eu, Jailanda Sousa, secretária da CPPD, lavei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **ENZO LENINE NUNES BATISTA OLIVEIRA LIMA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 01/12/2020, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAYLA DANIELE PEDREIRA DE CARVALHO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/12/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DEADAME DE FIGUEREDO NICOLETE, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/12/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/12/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 02/12/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA CUNHA SCHEFFER, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 03/12/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA RODRIGUES GARCIA BALSALOBRE, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 04/12/2020, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 04/12/2020, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 09/12/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGHIAN DANAE FERREIRA NUNES, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 18/01/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NUNO FERNANDO DE PINHO E SILVA DE ALMEIDA FALCÃO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 14/04/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MEIRE VIRGINIA CABRAL GONDIM, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 16/04/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0208446** e o código CRC **05EA16C9**.